

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO
A EMPRESA CETIRAS PRODUTOS
PARA CALÇADOS LTDA.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Empresa a empresa Cetiras Produtos Para Calçados, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.863/0001-25, visando a instalação de nova unidade fabril da empresa em São Sebastião do Caí, e consequente promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município, conforme segue:

I – Custeio do valor de locação de imóvel industrial, até o mês de dezembro do ano de 2024.

Parágrafo único: A presente Lei tem como fundamento o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal 4.010/17.

Art. 2º O auxílio de que trata o inciso I do art. 1º será pago a empresa ora beneficiada, mensalmente, em forma de ressarcimento, no valor de R\$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais), mediante a apresentação da quitação integral do valor de locação do imóvel.

Parágrafo único: Os pagamentos terão início no mês seguinte ao da promulgação desta Lei.

Art. 3º Em contrapartida ao incentivo, a empresa Cetiras Produtos para Calçados LTDA deverá:

I - permanecer em atividade e com faturamento ininterrupto no Município, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses a contar do mês seguinte ao último pagamento recebido;

II - Gerar e manter, pelo menos, 20 (vinte) novos postos de trabalho ativos durante o ano de 2023, com apuração no mês de dezembro de 2023;

III - Comprovar o registro, durante exercício de 2025, de no mínimo 35 (trinta e cinco) postos de trabalho ativos, com apuração no mês de dezembro de 2025.

Art. 4º A empresa Cetiras Produtos Para Calçados LTDA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da promulgação desta Lei, apresentar “Termo de Ciência e Concordância” com os dispositivos desta Lei, assinado por seus representantes legais, com firma reconhecida em Cartório.

Art. 5º Serão aplicadas as seguintes penalidades, na hipótese de descumprimento das contrapartidas estipuladas:



I - Pelo descumprimento do disposto no item I do artigo 3º, a empresa deverá ressarcir o Município dos valores recebidos decorrentes dessa Lei, em sua integralidade e corrigidos pelo IPCA, mediante notificação prévia e prazo para ampla defesa;

II - Pelo descumprimento do disposto nos itens II e III do artigo 3º, será aplicada penalidade correspondente a proporcionalidade de 100 URM para cada emprego não gerado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

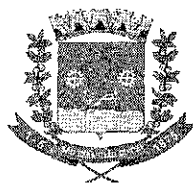
09. SEC.MUN.PLANEJAM, DESENV.M.A E OUVIDORIA
02. INDUSTRIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

22.661.0094.1016 - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
Dotação 91510 - 3.3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto visa à concessão de incentivo, mediante subsídio para locação de imóvel, para a empresa Cetiras Produtos Para Calçados Ltda, empresa calçadista que já possui unidade fabril neste Município.

Esta empresa mantém além da unidade de São Sebastião do Caí, mais duas unidade operacionais, uma delas localizada em Portão e a outra Estância Velha, as quais serão transferidas para o nosso Município.

Importante destacar que este Executivo Municipal verificou, em outra oportunidade, as instalações da empresa (Portão e Estância Velha), momento em que se observou a importante geração de empregos e, além disso, a constatação de que a grande maioria dos funcionários está laborando há mais de cinco anos, inclusive vários, com quinze ou vinte anos de serviço prestados.

A empresa irá transferir suas atividades para a cidade em breve, com contratação imediata de quinze a vinte funcionários e previsão de trinta e cinco funcionários registrados até o final do ano de 2024. A empresa fatura mais de treze milhões nas duas unidades que serão transferidas para o nosso Município.

A modelagem de incentivo proposta pela administração municipal consiste no ressarcimento do valor empregado com o pagamento de aluguel de suas instalações (limitados a R\$ 4.107,00 por mês), até o mês de dezembro de 2024. A modalidade de incentivo se encontra prevista na Lei Municipal nº 4.010, de 25 de outubro de 2017, atendendo aos limites previstos neste normativo e contando com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Sebastião do Caí – CODESSC.

Ademais, este projeto prevê contrapartidas, relacionadas principalmente a prazos de garantia das atividades no Município, bem como a geração e manutenção de significativo número de postos de trabalho na nossa cidade, movimento que gera e faz circular recursos de maneira local possibilitando, inclusive, a criação de outros empregos indiretos.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de maio de 2023.


Júlio César Campani
Prefeito Municipal

ATA DE INTENÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Prezado Sr. Prefeito Jilho Camargi,

Vice-Prefeito: Mozar Hoff,

Vereador: Elcio Lopes

E a toda a equipe deste gabinete

Empresa: Celtras Produtos Para Calçados Ltda

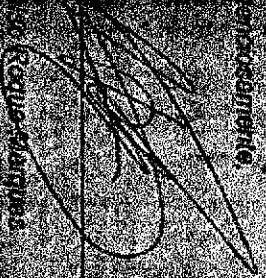
Prezados, por meio deste, apresentamos nosso interesse em abrir uma nova unidade fabril na cidade de São Sebastião do Cai, a fim de promover a atividade de "Fabricação de Artelatos para Calçados", de acordo com a intenção firmada em reunião datada no dia de hoje, 27/02/2023.

Na abertura de uma nova unidade fabril, a Celtras, prevê no primeiro ano de início das atividades a geração em torno de 15 a 20 novos empregos na região, bem com uma projeção de crescimento para geração de mais ou menos 35 novos empregos, até o terceiro ano da funcionamento do empreendimento, contribuindo com o desenvolvimento de renda e emprego da região.

Dito isso, ficamos à disposição para uma nova reunião.

Desde já, agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente,

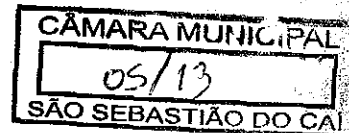


Celso Roque Marques



Celso Marques

Empresa: CETIRAS PRODUTOS PARA CALÇADOS E BOTA
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 9160
Cidade: PORTAO CEP.: 93190-000
CNPJ: 05.299.863/0002-06
Insc.Est.: 2130043547



Período: 01/02/2022 a 31/01/2023

Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
fevereiro	2022	1.223.732,67	0,00	0,00	1.223.732,67
março	2022	1.215.356,05	0,00	0,00	1.215.356,05
abril	2022	842.527,58	0,00	0,00	842.527,58
maio	2022	817.007,74	0,00	0,00	817.007,74
junho	2022	1.369.051,34	0,00	0,00	1.369.051,34
julho	2022	1.478.863,86	0,00	0,00	1.478.863,86
agosto	2022	1.371.159,46	0,00	0,00	1.371.159,46
setembro	2022	1.752.864,37	0,00	0,00	1.752.864,37
outubro	2022	1.376.207,48	0,00	0,00	1.376.207,48
novembro	2022	673.867,57	0,00	0,00	673.867,57
dezembro	2022	364.718,97	0,00	0,00	364.718,97
janeiro	2023	648.865,71	0,00	0,00	648.865,71
Totais		13.134.222,80	0,00	0,00	13.134.222,80

TESTADO DIGITALMENTE
CLEOMAR DE LIMA

05/02/2023

CLEOMAR DE LIMA

Contador

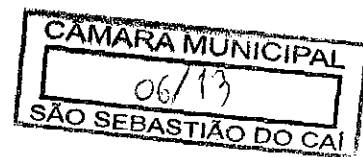
Registro no C.R.C.: 082576

C.P.F.: 896.902.900-10

600,00 mm²

Igual

Empresa: CETIRAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA ME
Endereço: Rua ALCEU MASSON, 57
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI CEP.: 93760-000
CNPJ: 05.299.863/0001-25
Insc.Est.: 1280061461



Período: 01/02/2022 a 31/01/2023

MÊS	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Fevereiro	2022	13.190,51	0,00	0,00	13.190,51
Março	2022	17.900,38	0,00	0,00	17.900,38
Abril	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Maió	2022	49.515,36	0,00	0,00	49.515,36
Junho	2022	125.387,62	0,00	0,00	125.387,62
Julho	2022	102.530,71	0,00	0,00	102.530,71
Agosto	2022	203.361,35	0,00	0,00	203.361,35
Setembro	2022	293.173,84	0,00	0,00	293.173,84
Outubro	2022	138.200,14	0,00	0,00	138.200,14
Novembro	2022	37.121,58	0,00	0,00	37.121,58
Dezembro	2022	73.538,30	0,00	0,00	73.538,30
Janeiro	2023	101.152,99	0,00	0,00	101.152,99
Totais		1.155.072,78	0,00	0,00	1.155.072,78

SERVIÇO PROFISSIONAL
CLEOMAR DE LIMA

Assinatura eletrônica do profissional e do cliente em conformidade com a Lei nº 12.369/2010 e a Resolução nº 1.234/2011 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



CLEOMAR DE LIMA

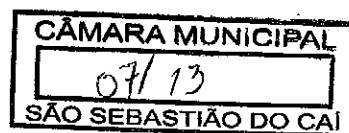
Contador

Registro no C.R.C.: 082576

C.P.F.: 896.902.900-10

Empresa: JANETE BURNIER
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 40
Cidade: ESTANCIA VELHA
NPJ: 08.980.099/0001-47
Insc.Est.: 0420054758

CEP.: 93615-200



Período: 01/02/2022 a 31/01/2023

MÊS	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
fevereiro	2022	372.065,14	0,00	0,00	372.065,14
março	2022	319.792,29	0,00	0,00	319.792,29
abril	2022	161.250,43	0,00	0,00	161.250,43
maio	2022	222.420,49	0,00	0,00	222.420,49
junho	2022	347.786,71	0,00	0,00	347.786,71
julho	2022	361.244,87	0,00	0,00	361.244,87
agosto	2022	285.315,99	0,00	0,00	285.315,99
setembro	2022	268.655,57	0,00	0,00	268.655,57
outubro	2022	269.736,57	0,00	0,00	269.736,57
novembro	2022	84.699,47	0,00	0,00	84.699,47
dezembro	2022	53.817,99	0,00	0,00	53.817,99
janeiro	2023	143.766,72	0,00	0,00	143.766,72
Totais		2.890.552,24	0,00	0,00	2.890.552,24

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEOMAR DE LIMA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
http://portal.prh.gov.br/assinador-digital



CLEOMAR DE LIMA

Contador

Registro no C.R.C.: 082576

C.P.F.: 896.902.900-10

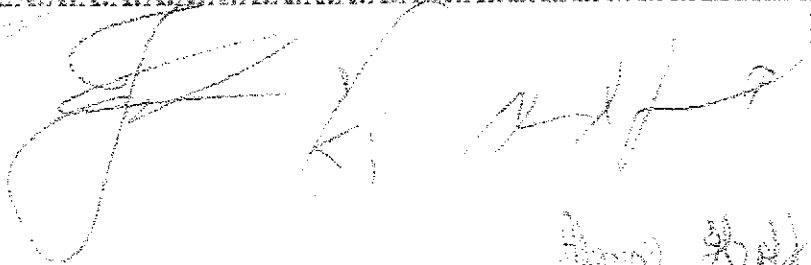
ATA DA REUNIÃO DO CODESSC - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - CEAT
REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Caí na sala de reuniões da Prefeitura sob a presidência do Prefeito Municipal Sr. Julio Cesar Campani que também responde pela pasta da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria, Sr. Carlos Omar Cornelius Silva Secretário da Fazenda, Recursos Humanos, Sr. Cláudio Henrique Tenreiro como representante secretaria da Administração e demais membros do CODESSC como segue: representando a CPM - Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí Sr. Rosano Adam Goulart e o Sr. Diogo Antonio Salles, o Sr. Thomas Oderich representando a ACIS - Associação Comercial Industrial e de Serviços, o Sr. Marcos Aloisio Steffens como representantes dos Sindicatos locais, o Sr. Afonso Hoff como representante do Conselho Regional de Contabilidade e o Sr. municipal Sr. Juliano Knapp, conforme lista de presença. Também contamos com a participação do Secretário de Obras Sr. Mozar Hoff como apoio técnico ao Conselho sobre as solicitações efetuadas em relação aos pedidos de materiais e serviços de máquina que demandam recursos da secretaria de obras conforme lista de presença. O Prefeito iniciou a reunião saudando os conselheiros presentes, e explicou sobre as visitas que fez e continua a fazer a diversas empresas para apresentar a nossa cidade como uma oportunidade de investimentos na busca de aumentar a geração de empregos e renda reiterando o que já havia feito na reunião anterior, pois alguns conselheiros não estavam presentes. Durante as visitas, a Empresa Beira Rio Calçados seguiu com a intenção de instalar um unidade em nossa cidade. Na sistemática que a empresa está utilizando nos últimos anos é dada a oportunidade para os colaboradores de carreira abrir uma unidade com nove CNPJ sob sua responsabilidade para terceirizar todo o processo produtivo para a Beira Rio, esta fornece todo o maquinário e conhecimento técnico para que a nova empresa cresça como um parceiro de negócios deles. Dessa forma já foi constituído um CNPJ nove no município. A empresa AE Calçados Ltda já abriu também processo seletivo no Sine da cidade com 60 vagas para contratação imediata. Prefeito concluiu a explicação justamente lembrando a todos a importância social dessa oferta de trabalho diante do momento econômico, ainda com o foco na geração de empregos o Prefeito Julio explicou sobre a empresa Cetras Presentes para Calçados Ltda que já foi contemplada por incentivos de reembolso de aluguel e que agora está com intuito de trazer mais uma de suas filiais para o município. Feita a explicação foi passada a relação das demandas para serem analisadas: I) AE CALÇADOS LTDA CNPJ: 50.344.722/0001-31 encaminhou Carta de Intenções com a estimativa de com geração de vagas para contratação imediata, mais 60 para 2024 e a manutenção de 150 colaboradores a partir de 2025 e solicitando os incentivos conforme segue: I- cessão de uso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com a possibilidade de renovação por mais 02 (dois) anos, a critério da administração pública de um prédio com área mínima de 1.700,00 m² para instalação das atividades da empresa; II- Ajuda de custo por parte do município para custear instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias na parte interna e externa do prédio onde serão exercidas as atividades, deixando pronto para o início da operação na adequação dos espaços para fins de desenvolvimento da atividade proposta, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III- Ajuda de custo no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia elétrica mensal das atividades industriais da empresa, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, enquanto mantiver suas atividades no município; IV- Ajuda de custo com repasse mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao auxílio aluguel de representantes designados como supervisores da empresa, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses; V- Cessão de uma área de terra para construção de um prédio industrial de 2.000m² para

namento da capacidade produtiva. Também foi lembrado a todos que as empresas foram sempre em relação ao auxílio do pagamento do aluguel, ao qual o município de RS 10.000,00 (dez mil reais) mensais e pelo prazo que consta na legislação em vigor. Também salientou que a empresa já está selecionando os colaboradores através do Sine para as primeiras 60 vagas. Todos os conselheiros foram favoráveis ao auxílio ao pagamento do aluguel do pavilhão até a competência dezembro de 2024. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 2. CENTRAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA CNPJ: 05.299.863/0001-25 solicitou reembolso no pagamento de aluguel de um pavilhão de aproximadamente 600m² previsão de geração de 15 a 20 novos empregos no primeiro ano e de até 35 novos empregos até o terceiro ano de funcionamento da empresa. Os conselheiros foram favoráveis ao incentivo limitado até dezembro de 2024, caso necessário. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 3. ACQUATEC SERVIÇOS TECNICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA CNPJ: 33.206.888/0001-72 solicitou auxílio no pagamento de aluguel por dois anos. Também foi solicitado na reunião anterior pelos conselheiros a empresa enviar maiores detalhes sobre faturamento projetado para 2023 e 2024, pois somente com os números apresentados referente ao faturamento do ano de 2023 e os dois primeiros meses de 2024 o retorno estimado de ICMS ficaria em torno de RS 15.000,00. Com a projeção de faturamento enviada ao Secretário Carlos a nova estimativa com base no valor adicionado ficou em aproximadamente RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais) entre 2022 e 2025. A empresa tem em vista um pavilhão de 450m² para locação no valor de RS 4.000,00. Secretário Carlos explicou que com base em informações que foram enviadas em referências da empresa e empresário é um empreendimento que tem grandes possibilidades de crescer muito. Os conselheiros aprovaram um auxílio parcial do pagamento do aluguel de até RS 1.000,00 (um mil reais) por 12 meses, podendo ser estendido até no máximo dezembro de 2024. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 4. ENPAR O LULA ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA CNPJ: 14.681.340/0001-93 solicitou incentivos financeiros de infra estrutura para a instalação de uma usina de energia solar de 1450,50 kW numa área de 6.837 m² com uma geração média mensal de 153.038 kWh. Valor do investimento da empresa será de RS 10.428.900,00. Entre os incentivos solicitados estão: obras orçamentos que somados perfazem RS 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para construção de um talude, canalização de água pluvial, tubos de concreto, rachão, pedras graníticas, laje em grama, moerção de concreto e cimento, arborização de atorro e terraplanagem. O objetivo do investimento é a locação da energia limpa gerada pela usina para outras empresas. O retorno estimado de ICMS da empresa entre 2018 e 2023 é de RS 1.264.084,75. Ficaram algumas dúvidas em relação a como será afetado o faturamento dessa energia, então os conselheiros solicitaram mais dados para analisar a viabilidade dos incentivos solicitados. Pois a construção da usina for a prestação de serviços de locação para geração de energia, este é um serviço não tributável pelo ISS e o ICMS gerado na conta de energia da empresa locatária para a RGE irá depender da quantidade o CNPJ do locatário além de que o valor do investimento acabará entrando em algum CNPJ da cidade o que impacta em um aumento momentâneo em redução do valor adicionado local. Já foram liberados dentro do grupo do WhatsApp do Codessc o serviço de máquina para a empresa MARIA LUIZA e para SANTOS que daria em torno de 18 horas de máquina com a escavadeira hidráulica. O valor hora/máquina é de RS 280,00 perfazendo um incentivo no valor de RS 4.300,00 e a parcela estimado de ICMS da empresa 2013-2023 RS 31.559,20 serviço foi liberado pelos conselheiros. Também foi recebido uma solicitação de 03 cargas de respa do asfalto que está sendo realizado na Av. Egidio Michaelsen para ser colocado no acesso da obra da Sebastiany Imóveis Ltda CNPJ: 08.362.53/0001-22 na Rua Ombro Lelani retorno de ISS RS 1.652,99 como a empresa é uma incorporadora o município recebe IPTU na venda dos imóveis. Os conselheiros liberaram a colocação do material na obra. No dia 14/04 o Secretário Mezar enviou uma mensagem questionando a possibilidade de liberarmos uma alteração na liberação que foi concedida no ano passado de 10 cargas de respa de asfalto para a empresa Goetz por 03 horas.

de serviço de rolo compactador para melhorias no pátio da empresa, conseguimos cumprir com a entrega, também aceito pelo conselho. E por fim no dia 19/04 para o progresso do novo empreendimento do Grupo Agrosul, solicita-se incentivo no formato de horas-máquina para a execução de ruas e acessos internos, demandando-se de: 100 horas da máquina motoniveladora (patrola); 100 horas da máquina escavadeira; 100 horas da máquina rolo compactador. Informações adicionais: A solicitação de incentivo no formato de empréstimo de horas-máquina é requerida sem projeção de data, que poderá ser estabelecida pelo CODESSC de maneira a não colidir com o planejamento municipal, reiterando apenas a necessidade iminente do novo empreendimento em iniciar suas atividades. Com a confirmação do secretário de obras que a solicitação poderia ser atendida os conselheiros foram favoráveis a solicitação. E por fim no dia 19/04 CERÂMICA SCHNEIDER LTDA CNPJ: 97.192.645/0001-05 solicitou caminhão pipa para transporte água. Duas cargas de água até olaria no Bairro Rio Branco estavam com poço seco e precisavam de água para atender suas demandas. Conselho também foi favorável a demanda. Sem mais encerro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

XX
XX



João Antônio de Jesus

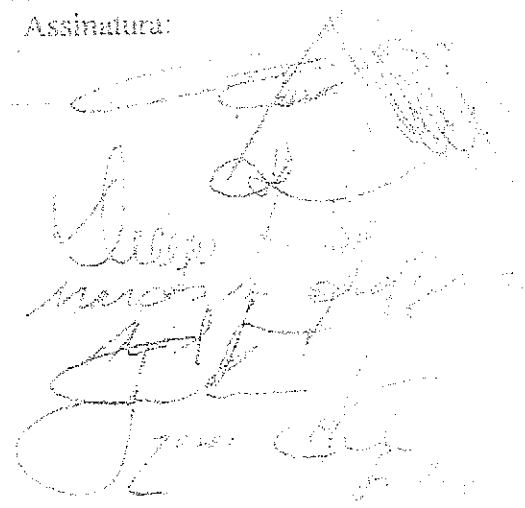
João de Jesus

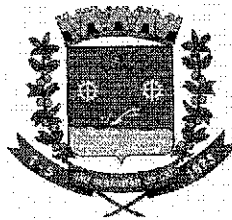
LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO - CODESSC EM 08/05/2013

Nome:

Assinatura:

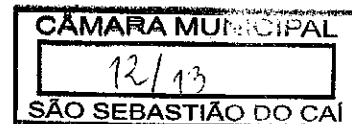
Cláudio Henrique Tenório
Carlos Michel G. B. S.
Hélio Hoff
Dionísio R. Salles
Marcelo Henrique Steffen
Rômulo Assis Goulart
Juliano Knapp
Hélio Hoff
Julio Campani





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 042/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 22 de maio de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.05.22 10:42:30
-03'00'

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

JULIO CESAR
CAMPANI:2416
6847015

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.05.22
10:42:42 -03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 042/2023 - CM 102/23
Relator: Anastácio da Silva
Projeto de Lei do Executivo Municipal que
autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
incentivo à empresa Cetiras Produtos para
Calçados LTDA.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei, pois trará benefícios ao
nosso Município e oportunidades de emprego.

Em 25 de maio de 2023.

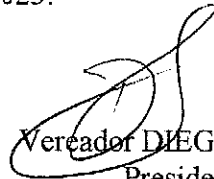


Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto dos Vereadores Diego Flores, Elson Lopes, Dilson Dioclecio Pires e Nilse Maria Alves de
Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 25 de maio de 2023.



Vereador DIEGO FLORES
Presidente



ANASTÁCIO DA SILVA



DILSON DIOCLECIO PIRES



ELSON LOPES



NILSE MARIA ALVES DE LIMA